



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.888/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2.014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.736 de 06/12/2.011).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação Orçamentária do orçamento vigente:

Fonte de Recurso 02 – Despesa 218			
10.301.9007.2035	Secretaria da Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL :.....		R\$	10.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 17 de Junho de 2014


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 17 de Junho de 2.014


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL